



executado(s) resultou infrutífero (R\$ 0,00). Int. - ADV: ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO (OAB 236301/SP)

Processo 0004438-35.2011.8.26.0309 (309.01.2011.004438) - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Safe Elétrica Ltda e outro - Empicargas Sul Ltda - Adnan Abdel Kader Salem - Adnan Abdel Kader Salem - Ciência ao Requerente sobre a devolução da carta precatória cumprida positiva, conforme o Auto de Penhora e Intimação juntado às fls. 102. - ADV: RAFAEL UMPIERTREZ AMARAL (OAB 69832/RS), MÁRCIO ALEXANDRE IOTI HENRIQUE (OAB 172932/SP), ADNAN ABDEL KADER SALEM (OAB 180675/SP)

Processo 0004703-42.2008.8.26.0309 (309.01.2008.004703) - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Escolas Padre Anchieta Ltda - Vistos. 1) Foi solicitado via BacenJud o(s) endereço(s) do(s) executado(s); 2) Intime-se o(a) exequente(s) para que se manifeste sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações enviado pelo Bacen, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito. Int. - ADV: ELAINE PERPETUA SANCHES (OAB 131577/SP), ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO (OAB 236301/SP)

Processo 0004891-11.2003.8.26.0309 (309.01.2003.004891) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.a. - Aparecida Pissolato-me - Rolff Milani de Carvalho - Banco Nossa Caixa S/a. - Autos n. 655/2003 Vistos. **APARECIDA PISSOLATO ME** teve a sua falência decretada em 20 de outubro de 2005, pela decisão de fls. 114/115. Foi nomeado Administrador Judicial e fixado o prazo de vinte dias para os credores habilitarem-se. Foram expedidos os editais de convocação de credores. Todas as habilitações de crédito encontram-se julgadas e espelhadas no Quadro Geral de Credores (QGC) apresentado a fls. 302, disponibilizado no DJE em 1.6.2013 (fls. 308), estando certificado nos autos a ausência de manifestações das partes (fls. 310). Não se logrou arrecadar qualquer bem em nome da massa e nem de sua representante legal. O Ministério Público manifestou-se, apontando ocorrência de prescrição em relação ao crime de desobediência e inexistência do delito de ausência de escrituração contábil por se tratar de micro empresa. É o relatório. Fundamento e deciso. As exigências da Lei Falimentar foram cumpridas, devendo ser ressaltado que, conforme apontado pelo Ministério Público, em relação ao delito de desobediência, ocorreu a prescrição da pretensão punitiva do Estado, uma vez que, nos termos do art. 109, inciso IV, do Código Penal, já transcorreram mais de dois anos da prática do fato, estando extinta a punibilidade do agente. Em relação ao delito capitulado no artigo 178 da Lei da Falência, que versa sobre a ausência de escrituração contábil, não há que se falar em sua existência, porquanto nos termos do parecer do Administrador Judicial (fls. 314/319), que contou com a aquiescência do Ministério Público (fls. 327/328), a falida, por se tratar de micro empresa, não tem a obrigação de manter sua escrituração comercial, não havendo, assim, crime falimentar. O despacho de fl. 306 já arbitrou os honorários do administrador judicial em R\$ 15.295,08 (em 2.2.2012), acolhendo, também, o Quadro Geral de Credores apresentado a fls. 302 e que não foi impugnado por quem quer que seja. Ante o exposto, nos termos dos artigos 156 da Lei n. 11.101/2005, declaro encerrada a falência de APARECIDA PISSOLATO ME (MASSA FALIDA), continuando essa com a responsabilidade pelo passivo, nos termos do art. 159 da citada lei. Expeçam-se editais de praxe e aguarde-se o decurso do prazo para recurso. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. e C. - ADV: PAULO THIERS DO VALLE JUNIOR (OAB 43734/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), ARNOR SERAFIM JUNIOR (OAB 79797/SP), MARINA MOTOIKE HITOMI (OAB 211397/SP), SABRINA FARAH GIOCONDA (OAB 179794/SP), FERNANDO DO AMARAL PERINO, ALESSANDRA MARETTI (OAB 128785/SP), JOSUE LUIZ GAETA (OAB 12416/SP)

Processo 0004940-71.2011.8.26.0309 (309.01.2011.004940) - Monitoria - Prestação de Serviços - Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda - Vistos. 1) Foi solicitado via BacenJud o(s) endereço(s) do(s) réu(s); 2) Intime-se o(a) autor(a) para que se manifeste sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações enviado pelo Bacen, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO (OAB 236301/SP)

Processo 0005504-21.2009.8.26.0309/01 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Alfa Seguradora S/A - Vistos. Foi determinado o bloqueio de valores pertencentes ao(s) executado(s) pelo sistema BacenJud. Intime-se o(a) exequente para que se manifeste sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores enviado pelo Bacen, que adiante segue, dando conta do bloqueio de valores pertencentes ao(s) executado(s) no importe de R\$ 3.886,59. Intime(m)-se o(s) executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) Patrono(s), ou pessoalmente, na falta de representação, recolhendo-se nesse caso a diligência necessária, da penhora ora efetivada. Int. - ADV: WILSON ROBERTO SANTANIEL (OAB 242907/SP), ELAINE FRIZZI (OAB 99981/SP), EDUARDO GRAZIANI DONATTI (OAB 253255/SP), FELIPE BERNARDI (OAB 231915/SP)

Processo 0005604-39.2010.8.26.0309 (309.01.2010.005604) - Execução de Título Extrajudicial - Banco Nossa Caixa S A - Sergio Augusto D Angelo e outro - Vistos. Defiro a pesquisa pelo sistema INFOJUD da Receita Federal com relação à última declaração de bens e rendimentos que revela o estado patrimonial atual dos executados. Ciência à parte interessada do resultado obtido, os quais deverão ser arquivados em cartório para a preservação do necessário sigilo. Int. - ADV: ARNOR SERAFIM JUNIOR (OAB 79797/SP), ANNA SYLVIA VITORINO DE ALBUQUERQUE (OAB 208064/SP)

Processo 0005890-80.2011.8.26.0309 (309.01.2011.005890) - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Kellen Peixoto - Carlos Alberto Tonet - Vistos. Foi determinada a realização da pesquisa através do sistema RENAJUD. Manifeste-se a autora, tendo em vista que a pesquisa revela ser o requerido proprietário de outro veículo e não daquele indicado a fls. 145. Int. - ADV: RICARDO SOARES LACERDA (OAB 164711/SP), EDUARDO SOARES LACERDA NEME (OAB 167967/SP), MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARÃES (OAB 261740/SP)

Processo 0007106-42.2012.8.26.0309 (309.01.2012.007106) - Procedimento Sumário - Benefícios em Espécie - Anderson Rodrigo de Souza - Inss - Vistos. Fls. 177/183: manifeste-se o perito acerca das críticas lançadas ao seu labor. Int. - ADV: THAÍS MELLO CARDOSO (OAB 159484/SP), SALVADOR SALUSTIANO MARTIM JUNIOR (OAB 150322/SP)

Processo 0007111-69.2009.8.26.0309 (309.01.2009.007111) - Procedimento Ordinário - Erro Médico - Dilson Gomes de Azevedo e outros - Intermédica Sistema de Saúde S/A - Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito (fls. 1065/1067). - ADV: HELDER MASSAAKI KANAMARU (OAB 111887/SP), FERNANDA VAZ GUIMARAES RATTO PIZA (OAB 163596/SP)

Processo 0007209-20.2010.8.26.0309 (309.01.2010.007209) - Procedimento Ordinário - Obrigações - Siqueira e Carbonari Ltda - Foster & Brown Industria e Comercio Ltda e outro - Os autos encontram-se em cartório, manifeste-se a requerente em termos de prosseguimento do feito.. - ADV: DIGIANE ALEXANDRA ALMEIDA (OAB 151448/SP), SANDRA REGINA GANDRA (OAB 157418/SP), ANA ROSA SILVA DOS REIS (OAB 177158/SP)

Processo 0007372-29.2012.8.26.0309 (309.01.2012.007372) - Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel - Cicera Augusta de Moraes - Edna dos Santos Moraes e outro - Vistos. Primeiramente, cumpra-se o quanto determinado no termo de fl. 70 no que se refere a expedição da certidão de honorários. Sem prejuízo, informem as partes se houve o cumprimento integral do acordo homologado em audiência, a fim de viabilizar a extinção e arquivamento do feito. Int. - ADV: KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA (OAB 292797/SP), ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA PRADO (OAB 269497/SP)

Processo 0008480-35.2008.8.26.0309 (309.01.2008.008480) - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos - Airton Alves